

REINVENÇÕES AFRICANAS NO MUNDO ATLÂNTICO: PRÁTICAS MÁGICO-CURATIVAS NO INTERIOR DA BAHIA (1930-1950)

Josivaldo Pires de Oliveira*
Michelle Caroline Moreira Mansur**

Resumo

Por práticas mágico-curativas entende-se aqui o conjunto de saberes de cura exercida por indivíduos das populações negras, na Bahia, desde período colonial. Cunhadas pejorativamente como “feitiçaria”, “curandeirismo” e “mandinga” pelos discursos da imprensa e dos agentes da polícia e da justiça, especialmente na República, esses mestres da cura foram alvo de repressão não apenas na capital baiana, mas também no extenso interior da Bahia. Ao se apropriarem de saberes ancestrais negro-africanos para amenizar as enfermidades de outros, foram autuados pelas autoridades locais por crimes contra a saúde pública, tendo as suas práticas criminalizadas pela legislação penal republicana. Neste artigo nos dedicamos em analisar como se deu essa experiência no interior da Bahia. A partir de notícias de jornais, processos criminais e legislação penal, procuramos apresentar alguns destes casos problematizando-os na dimensão das reelaborações culturais negro-africanas no universo atlântico e das relações de poder estabelecidas com as autoridades policiais e judiciárias na Bahia republicana.

Palavras-chave: Mundo Atlântico; Curadores negros; Bahia.

Abstract

NEGRO-AFRICAN WORLD REINVENTIONS ATLANTIC: MAGIC-HEALING PRACTICE WITHIN THE BAHIA (1930-1950)

For magical healing practices is meant here the ensemble of healing knowledge exercised by individuals of black population in Bahia, since the colonial period. Entitled pejoratively as “feitiçaria”, “curandeirismo” and “mandinga” by the media discourses and the police and judicial officer, especially in

* Professor do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local da UNEB. E-mail: jospoliveira@uneb.br.

** Mestranda no Programa de Pós-graduação em História Regional e Local da UNEB. E-mail: chellemansur@hotmail.com

the Republic, these healer masters were subjected to repression not only in Salvador, but also in the extensive interior from Bahia. By appropriating the black African ancestral knowledge to ease the disease of others. They were fined by local authorities for crimes against public health, and their practices criminalized by the Republican criminal legislation. In the article, we are dedicated to analyze how was that experience in the interior of Bahia. From newspaper reports, criminal cases and criminal legislation we intend to present some of these cases questioning them on the dimension of the black African cultural reelaborations in the Atlantic universe and power relations established with the police and judicial authorities in the Republican Bahia.

Keywords: Atlantic world; Black healers; Bahia.

Introdução

A abertura do Atlântico, consequência da exploração de territórios ainda não conhecidos na chamada modernidade, foi crucial e teve um significado muito mais profundo do que possamos imaginar. Segundo John Thornton (2004), este evento não só fomentou como reconfigurou um conjunto de sociedades, propiciando a criação de um “Novo Mundo”. Essa nova configuração envolveu a África intensamente, pois em meados do século XVII os africanos representavam a maioria dos novos colonos no mundo Atlântico (THORNTON, 2004, p. 53-62).

Aberta para fins práticos entre os séculos XV e XVI, o Atlântico se conectava à rotas fluviais tanto na África quanto nas Américas, possibilitando assim, a relação entre sociedades que se situavam a longas distâncias da costa marítima. Desta forma, as regiões interioranas também foram integradas a zona atlântica (THORNTON, 2004, p. 55). Pode se afirmar, desta forma, que as experiências culturais produzidas pelos africanos e seus descendentes nos sertões baianos podem ser identificadas como culturas constituintes do mundo atlântico que se configurou a partir do século XVII.

O convívio dos africanos com as sociedades do “Novo Mundo” reelaborou lentamen-

te uma experiência cultural de vida com as populações americanas influenciadas por características herdadas do além-mar, sendo que nessa dinâmica de reinvenções culturais alguns valores foram perdidos, outros misturados. Herbert S. Klein afirma que a cultura que os povos oriundos de África e os escravos nascidos nas colônias criaram, derivou-se de fontes africanas, americanas e europeias, e foi parcialmente compartilhada pela elite branca que os mantinha em cativeiro (KLEIN, 2004, p. 176).

Muitos dos aspectos da cultura dos trabalhadores escravos eram comuns a outras sociedades escravocratas nas Américas, sendo grande parte desenvolvida dentro do contexto latino americano. No Brasil, assim como em outras regiões da América Latina, na experiência da escravidão, houve o desenvolvimento de práticas religiosas que foram intensamente influenciadas pelas divindades religiosas oriundas de diferentes regiões de África.

Essas experiências religiosas, somadas à dinâmica da vida social entre africanos caracterizados inclusive por uma gama diversificada de conflitos e experiências culturais, implicou a criação de um sistema religioso, proporcionando assim uma melhor possibi-

lidade de sobrevivência e adaptação dos africanos que chegavam e tinham que se adaptar culturalmente ao novo mundo em que se encontravam. Essas questões possibilitaram o desenvolvimento das práticas de divinação e curas mágicas, levando assim ao surgimento de especialistas em feitiçaria ligados aos saberes de tradição africana, a saber formas culturais reelaboradas no contexto da diáspora a partir de diferentes e diversificados elementos das culturas de populações africanas. Devido à importância que esses ofícios tinham na África e à falta de uma função assim claramente definida dentro da sociedade brasileira, seria inevitável que a influência africana predominasse nas experiências de além-mar. É nesse contexto que pode ser entendida a aparição histórica das religiões afro-brasileiras e os saberes mágico-curativos, denominados curandeirismo e feitiçaria.

“Feiticeiros”, “curandeiros” e “macumbeiros” são termos que podem ser identificados não raramente na documentação histórica, no Brasil, desde o período colonial e, em muitos casos se confundem na tentativa que os agentes da imprensa e algumas autoridades policiais tinham de nomear os agentes das práticas mágico-curativas, ou seja. Estes diferentes termos, em muitos casos eram usados para identificar a prática do curador. Na Bahia e em outras regiões, a perseguição policial e, por conseguinte, atuação judiciária aos agentes destas práticas contou com maior mecanismo repressivo a partir da segunda metade do século XIX, quando os instrumentos legais de controle entraram em voga com a medicalização da cura e criminalização das formas terapêuticas de tradições indígenas e africanas.

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias, para despertar sentimentos de

ódio ou amor, inculcar curas de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:

Penas – de prisão cellualar por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$.

§ 1º Si por influencia, ou em consequencia de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporária ou permanente, das faculdades psychicas:

Penas – de prisão cellualar por um a seis annos e multa de 200\$ a 500\$.

§ 2º Em igual pena, e mais na de privação do exercício da profissão por tempo igual ao da condemnação, incorrerá o médico que diretamente praticar qualquer dos actos acima referidos, ou assumir a responsabilidade delles.

Art. 158. Ministrarr, ou simplesmente prescrever, como meio curativo, para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado *curandeiro*: **Penas** – de prisão cellualar por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000. (SOARES, 1904, p. 221)

Art. 284. Exercer o curandeirismo: I – prescrevendo, ministrando ou applicando, habitualmente, qualquer substância; II – usando gestos, palavras ou qualquer outro meio; III – fazendo diagnóstico: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) annos. Parágrafo único. Se o crime é praticado mediante remuneração, o agente fica também sujeito à multa.

Parágrafo único - Se o crime é praticado mediante remuneração, o agente fica também sujeito à multa (BRASIL, 1991, p. 127).

A historiografia evidencia que para as autoridades policiais e judiciárias na Bahia, desde o século XIX, os chamados “feiticeiro”, “curandeiro” e “macumbeiro” tinham íntima relação com o universo das religiões de matrizes africanas, a exemplo dos candomblés (REIS, 2008; OLIVEIRA, 2010). Desta forma, entende-se que para os segmentos de

poder, as práticas mágico-curativas faziam parte do conjunto de saberes trazidos pelos africanos, ou seja: reinvenções culturais africanas na Bahia. Essas experiências não se restringiram às regiões correspondentes à capital e Recôncavo baiano.

Observadas estas questões, procuramos neste artigo nos apropriar de fontes variadas a exemplo de notícias de jornais e processos criminais, para evidenciar algumas experiências dos agentes mágico-curativos e suas relações com segmentos de poder nas comunidades situadas ao longo dos sertões e sul da Bahia, entre 1930 e 1950.

Candomblés, curas mágicas e repressão policial no sertão baiano

Em oito de julho de 1933, o jornal **Folha do Norte** informou aos seus leitores sobre a existência de mais um candomblé em Feira de Santana, localizado na Lagoa da Tabúa, proximidades de São José, atual distrito de Maria Quitéria. A matéria informou ainda que o referido candomblé estava sendo “[...] muito frequentado por pessoas de todas as classes, principalmente nos dias de sábado.”¹

A existência de mais um candomblé na maior cidade do interior baiano, parecia ser, por parte do autor da matéria, uma preocupação por considerar, por mais que este fosse frequentado por pessoas de prestígio na sociedade feirense. O fato era que o culto afro-brasileiro incomodava o articulista: “Essa ‘macumba’ funciona sob a direção de ‘Filhinha da Lagoa da Tabúa’ em frente da estrada que vae para São José. Ali os sacrifícios avultam para gândio [gáudio] do ‘caboclo’ ou dos ‘encantados’”.²

1 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 20/11/2009, p. 04.

2 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 20/11/2009, p. 04.

Não sabemos ao certo a partir de quando o candomblé de mãe Filhinha passou a ser notado em Feira de Santana, mas ganhou grande fama a partir dos anos 1930. Entretanto, ao tempo que se construía fama e positividade sobre o candomblé de mãe Filhinha e outros mais, a polícia e um determinado segmento da imprensa local não davam sossego para os adeptos do culto afro-brasileiro. Nesta notícia, por exemplo, o articulista não deixou de acionar as autoridades policiais: “Interessará a Polícia uma entrevista com a feiticeira”. Mesmo com toda essa campanha de repressão aos candomblés, o que os tornou alvo de ações judiciais, foi possível o desenvolver de diferentes experiências no campo da resistência simbólica por parte dos adeptos dos candomblés.

Desde o início da década de 1930 que a imprensa feirense publicava notícias que serviam de denúncia contra as práticas de candomblés em Feira de Santana. Em abril de 1932, por exemplo, o jornal **Folha do Norte** informou ao leitor feirense que a polícia havia fechado um candomblé e detido seu responsável, inclusive apreendendo o material do culto, o qual a notícia informava ser utilizado nos “serviços da macumba”.³ Notícias como estas funcionavam, possivelmente, como forma de pressão às autoridades policiais quanto à repressão a essas práticas em Feira de Santana. Observe-se então o que informou este mesmo periódico em abril de 1936:

Quem será o feiticeiro?

Ao que parece, um feiticeiro ou feiticeira está ou anda de birra com o negociante sr. João Pereira de Aguiar, estabelecido à praça dos Remédios, nesta cidade.

Dentro de pouco tempo é o terceiro *bozó* que lhe aparece á porta da casa comercial, entendeu na sexta-feira passada, pela manhã.

3 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 04/04/1932, p.1.

Compõem-se de farofia (sic) de azeite de dendê com bacalhau, penna de galinha preta e retalho de fazenda vermelha os despachos com que se pretende imprecionar o espírito de alludido negociante, que jamais acreditará naquelas mixórdias de immundices, só levadas em conta por gente supersticiosa e baixa. Estamos certos de que o *macumbeiro* está abrindo a grade do xadrez com as suas próprias mãos (...).⁴

A notícia chama a atenção da polícia para a reincidência da ação de um dito “feiticeiro ou feiticeira” em colocar “bozó” nas proximidades do estabelecimento comercial do senhor João Pereira de Aguiar.

Pela descrição da notícia, se trata de um *ebó*, prática de ritual de oferenda aos orixás (CACCIATORE, 1977, p. 107). Tal prática é ridicularizada pelo articulista, insinuando inclusive ser este tipo de atitude “levadas em conta por gente supersticiosa e baixa”. Ao afirmar “o macumbeiro está abrindo a grade do xadrez com suas próprias mãos”, o autor da notícia sugere que mais cedo ou mais tarde o indivíduo será encarcerado pelas autoridades policiais.

Na documentação que registra as autuações da polícia contra os indivíduos acusados de exercer o curandeirismo e práticas correlatas, revela-se, para Feira de Santana, denúncias contra homens e mulheres que mantinham algum grau de envolvimento com as práticas de candomblé. Em alguns casos essa associação não era explícita, entretanto, no conjunto dos processos identificados para este período, evidenciam-se os adeptos do candomblé como principais alvos das denúncias, não representam a totalidade dos casos. A documentação judiciária que podemos identificar conta com poucos processos, mas bastante representativos do

período em questão.⁵ Somando essa documentação a outras fontes como as notícias de jornais foi possível desenvolver uma boa noção das denúncias que se realizavam por diferentes razões contra curadores no interior da Bahia.

No mês de maio de 1946, o jornal **Folha do Norte** publicou uma matéria intitulada: “Cadê a polícia?”⁶ A notícia informava que um indivíduo de nome Santiago Leandro Ribeiro, achando-se muito doente procurou o curador conhecido por Manoel Liberato para lhe curar uma enfermidade. Por azar do curador, Santiago veio a falecer e a imprensa informou que foi por conta da “beberagem” que o referido ministrou para Santiago.

É possível que se Santiago não chegasse a óbito, Manoel Liberato não tivesse seu nome exposto na imprensa local como sendo responsável por mais este crime. Digo mais este crime, não que o citado curador deva ser responsabilizado pelo óbito de Santiago Leandro Ribeiro, mas, pelo fato de já ser acusado de crime contra a saúde pública pelo exercício de curandeirismo. Mestres dos saberes de cura como Manoel Liberato não foram poucos em municípios dos sertões baianos, desde períodos que a documentação aqui consultada não alcança. No caso do século

4 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 4/04/1936, p. 1.

5 Seguem a relação dos processos e sua localização no Arquivo do Centro de Documentação da Universidade Estadual de Feira de Santana, BA: Inquérito. Tribunal do Júri de Feira de Santana, BA (1948-1948). Estante 04, Caixa 102, Doc. 2119; Queixa-crime. Tribunal do Júri de Feira de Santana, BA (1947-1948). Estante 04, Caixa 94, Doc. 1963; Habeas-corpus. Tribunal do Júri de Feira de Santana, BA (1960-1960). Estante 03, Caixa 78, Doc. 1495; Habeas-corpus. Tribunal do Júri de Feira de Santana, BA (1956-1956). Estante 01, Caixa 21, Doc. 384; Sumário-culpa. Tribunal do Júri de Feira de Santana, BA (1956-1959). Estante 03, Caixa 78, Doc. 1495; Habeas-corpus preventivo. Tribunal do Júri de Feira de Santana, BA (1949-1949). Estante 04, Caixa 92, Doc. 1832.

6 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 11/05/1946, p. 1.

XX, muitos homens e mulheres foram autuados pela justiça baiana e sobre eles arrolaram-se diferentes processos, produzindo assim documentos importantes para investigação histórica. Por mais que as precárias condições de armazenamento e preservação dessa documentação não permitissem a identificação e acesso à totalidade dos casos, os processos que foram identificados até então, são bastante representativos dessas autuações.

Como a repressão ao culto afro-brasileiro não era contemplada pela legislação penal em vigência, escapavam seus adeptos a uma ação mais explícita da polícia só tornando possível no enquadramento das práticas de cura.

Assim, não escapariam esses agentes religiosos e mestres da arte de curar de responderem processos judiciais por crimes contra a saúde pública. A interpretação destas fontes permite entender que a perseguição aos agentes mágico-curativos no interior da Bahia, em grande parte do século XX, sugere o controle das práticas de candomblé.

No início dos anos 1940, portanto paralelo ao processo de implementação do novo Código Penal Brasileiro, o médico Sisnando Lima manifestou sua opinião acerca das práticas mágico-curativas, denominada “curandeirismo”, através de Carta Aberta publicada no jornal **Folha do Norte**.⁷ O autor da referida Carta Aberta, não deixou de

provocar as autoridades policiais para que fosse estruturada uma política de controle mais precisa e eficaz sobre a prática ilegal da medicina, definida por ele como uma “neurose coletiva”. A carta foi endereçada ao Dr. Jorge Watt, então delegado regional de Polícia. Destacou que a prática ilegal da medicina era naquele momento um dos crimes que não só preocupava as autoridades locais, como era também objeto de incômodo ao próprio Jorge Watt, o qual agia com justiça e energia. Mesmo com elogios rasgados ao delegado de polícia, o médico feirense cobrava medidas mais enérgicas ainda:

Não fora a ameaça de uma *neurose coletiva*, não estaria a ventilar este assunto, solicitando de V. Excia. medidas drásticas que jugo imprescindíveis para o momento atual.

Até agora vinha encarando o fato como fonte de estudos sociais, analisando as suas causas remotas, buscando a sua origem, principalmente na transladação “ex-abrupto” do selvagem africano, para o seio de uma civilização adiantada.⁸

Sisnando desperta uma curiosidade, quando insinua que tendo encarado o fato como fonte de estudos sociais, buscava sua origem “na transladação ‘ex-abrupto’ do selvagem africano, para o seio de uma civilização adiantada”. Essa representação que fez Sisnando sobre os saberes de cura de tradição africana no Brasil, classificando os indivíduos de além mar como “selvagens”, causa certo estranhamento tendo em vista as experiências anteriores do autor da carta no universo de práticas afro-brasileiras: Sisnando ajudou a escrever um capítulo importante da capoeira na capital baiana, na década de 1930.⁹ Sisnando parecia travar um

7 Sisnando Lima escreveu sua Carta Aberta no momento de implementação do novo Código Penal (1940), mas outros instrumentos legais já disciplinavam as práticas dos curadores, a exemplo do Código Sanitário da Bahia, instituído pelo Decreto 4.144 de 20/11/1925, assim como do Código Nacional de Saúde, instituído pelo Decreto 20.931 11/01/1932. Esses documentos foram publicados respectivamente no Diário Oficial do estado da Bahia em 22/11/1925 e Diário Oficial da União em 15/01/1932. Estes documentos podem ser consultados no Acervo de Periódico da Biblioteca Pública do Estado da Bahia.

8 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 09/08/1941, p. 1.

9 A capoeira consiste em uma prática cultural de matrizes africanas, que sofreu séria repressão policial entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX, constituindo-se crime

embate contra os curadores pela disputa da exclusividade no mercado da cura.

Biógrafos de Sisnando informam que ele saiu do Ceará com um sonho de se tornar médico ingressando, portanto, na Faculdade de Medicina da Bahia. “Quando estudante de medicina, Sisnando buscou as famosas rodas de capoeira de Salvador. Mas não achava aquela que tanto ouvia. Uma tal que um puxava a faca para o outro, e este conseguia desarmá-la” (ABIB, 2009, p. 152). Depois de ter conhecido a capoeira, se sensibilizou com o reconhecimento dessa prática cultural de matrizes africanas, cumprindo um papel importante na legitimação da capoeira baiana. Sisnando Lima tinha alguma aproximação com o interventor do Estado Novo na Bahia, Juracy Magalhães, o que lhe permitiu criar um espaço para que Manoel dos Reis Machado (Mestre Bimba), um conhecido capoeirista, fizesse uma apresentação de capoeira no Palácio do Governo, evento este que ficou conhecido como divisor de águas na história da capoeira baiana entre o significado da marginalidade e o da legitimação social. Formando-se médico e deixando para trás seus amigos negros capoeiras, Sisnando passou a atuar como médico em Santa Bárbara, e desta vez os negros eram outros que não os capoeiras, mas os curandeiros que o desagradavam no exercício de sua profissão médica. Continua Sisnando investindo de forma pejorativa contra os povos oriundos do continente africano:

Nivelado ao seu antigo senhor pela abolição, de inteligência rudimentar, eivados de crenças e superstições – abraçando uma religião monoteísta, apanágio dos povos cultos, o seu

na legislação penal brasileira. Uma das peculiaridades da capoeira na Bahia, deste período, era sua relação com o universo dos candomblés. Pelo menos é o que a historiografia aponta para a capital do Estado. Ver OLIVEIRA e LEAL (2009, p. 43-55).

espírito atrofiado, torturado, não se poderia livrar as belezas metafísicas do cristianismo e qual novo Ícaro, caiu de azas partidas e rolou pelos cultos totêmicos do animismo fetichista primitivo.¹⁰

Sisnando continuou sua carta desenhando o quadro teórico que se apropriou para interpretar a chamada “neurose coletiva”, fazendo o leitor atento entender que se tratava das práticas de “curandeirismo”, combatida ferrenhamente pela classe médica local e entendida por ele, à luz de uma antropologia médica, como elemento dos “cultos totêmicos do animismo fetichista primitiva”, embasado nos estudos de Nina Rodrigues:

O Prof. Nina Rodrigues provou exaustivamente a freqüência da Paranóia nos negros e mestiços brasileiros.

É bem de ver que tais fatores condicionarão forçosamente, “alta copia” de iluminados, entendidos e outros que tais arrebanhando massas populares inconscientes, a práticas avatares de deploráveis conseqüências.

Problema complexo, a depender de causas étnicas, sociais e climotermicas, é claro, sua solução não se dará por medidas policiais mais ou menos enérgicas.

E ao examinar estas linhas a V. Excia. não desejo apresentar sugestões, não incrimino ninguém, não pretendo pontificar doutrinas – cumpro o que julgo, o meu dever, chamando a atenção dos poderes competentes para estas práticas que desabonam nossos foros de civilização e ao mesmo tempo faço ver aos colegas, o meu protesto contra práticas que lesam as prerrogativas da nossa classe.¹¹

Para além das denúncias da Carta Aberta do Dr. Sisnando Lima, suas preocupações terminam revelando a experiência das reinvenções culturais africanas, distante do Re-

10 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 09/08/1941, p. 1.

11 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 09/08/1941, p. 1.

côncavo, nos sertões do interior baiano. No momento da Carta, Sisnando se referia ao atual município de Santa Bárbara, localizado a aproximadamente 107 km, no sentido norte da capital, na época distrito do município de Feira de Santana. Entretanto, não pode se negar que o seu principal objetivo com a carta era acionar uma maior repressão aos saberes mágico-curativos na região e buscou legitimidade no discurso científico para justificar maior repressão às práticas que acreditava ele lesar as prerrogativas da classe médica.

Um médico sanitarista, oriundo da escola de medicina legal de Nina Rodrigues, influenciado pelas teorias da antropologia criminal em voga no período. Ao afirmar que Nina Rodrigues provou a existência da paranóia nos negros brasileiros, Sisnando Lima não só atribui aos saberes em questão uma experiência de negros e crioulos, como defende serem estas uma patologia clínica, paranóia dos negros e mestiços brasileiros.

A Carta de Sisnando Lima foi endereçada para o delegado Jorge Watt, sob a afirmação de ter este atuado energicamente contra os curadores negros. De fato parecia ser este delegado um ferrenho combatente às estas práticas no período, como pode ser acompanhado na elucidação ou pelo menos no competente encaminhamento policial a um polêmico caso de homicídio que ocorreu em Serra Preta, na época, distrito do município de Ipirá e teve como principal acusada uma curadora de Feira de Santana. Ao noticiar sobre este caso, o jornal, ao tempo que elogiava as ações de Jorge Watt, criminalizava as práticas de candomblé:

O **curandeirismo**, rudemente infiltrado nas baixas camadas sociais, nunca sofreu por parte da polícia, a campanha benemérita que lhe vem fazendo o dr. Jorge Watt, Delegado Regional do Recôncavo, com suas

proveitosas diligências surpreendendo verdadeiros «pais de santo», em seus reductos de candomblés.¹²

A notícia revela a existência de uma campanha de repressão aos candomblés e a associação destes aos saberes de cura. O objeto da notícia, na verdade, é um caso de crime de “curandeirismo” que fez vítima de morte Antônia Maria de Jesus, filha de um lavrador residente no município de Ipirá, o qual estava contemplado na jurisdição da Delegacia Regional do Recôncavo, que funcionava sob o comando de Jorge Watt.

Depois de apresentar “sintomas de perturbação mental”, os familiares da referida senhorita convidaram a curadora de nome Josina Maria de Jesus para espantar “ES-PIRITOS MAUS” da filha do lavrador, a qual cobrou pelos seus serviços a quantia de 500\$000. Segundo o jornal **Folha do Norte**, a curadora submeteu a vítima a seções de tortura com “uma defumação após a resa, que consistia em introduzir o rosto da paciente num tacho, exalando enxofre e pimenta”. A notícia informa ainda que “descobriu a curandeira o seu corpo e enormes pés de cansação foram batidos, surrando os ENCANTADOS”.¹³

Vale destacar que o termo “Encantado”, é uma denominação genérica utilizada para identificar as entidades espirituais nas religiões indígenas e afro-brasileiras. Segundo Reginaldo Prandi, “essas entidades constituem o panteão especialmente brasileiro, justaposto ao panteão de origem africana formado pelos orixás iorubanos, voduns jejes e inquices bantos” (PRANDI, 2001, p. 7). Observando que no início o autor da notícia estabeleceu a relação entre “curandeirismo”

12 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 15/07/1940, p. 1.

13 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 15/07/1940, p. 1.

e religião afro-brasileira, não fica muita dúvida que era esta a sua compreensão ao grifar com letras maiúsculas o termo “encantado”. Como consequência das ações que desempenhou, a curadora levou a vítima ao óbito e a captura da acusada assim como de seu esposo Vicente Nunes de Azevedo, cúmplice do suposto crime de “curandeirismo”. O mérito para efetuar a prisão e a orientação do caso ficou para o Delegado Regional do Recôncavo Jorge Watt que “tomou providências acertadas para a captura da curandeira e responsáveis”, remetendo-os em seguida para o juízo de Ipirá para que respondessem pelo crime que os mesmos estavam sendo acusados.¹⁴

A partir da década de 1940 com a implementação do novo código penal e da representação do crime de saúde pública na Lei de Transgressões Penais, a campanha de combate aos agentes de cura, oriundos das comunidades de curadores negros, ganha mais corpo jurídico e pragmático, com atuações em todo interior da Bahia, a exemplo dos casos aqui registrados nas regiões de Feira de Santana, no sertão baiano, assim, como veremos mais à frente, na região de Itabuna, sul do estado.¹⁵

Em abril de 1948, o senhor J. B. da S., conhecido como curador na vila de Pacatú, região de Feira de Santana, nas mediações dos municípios de Serrinha e Irará, foi surpreendido por uma curiosa intimação do delegado de polícia da Comarca de Feira de Santana. Alguns dias antes do ocorrido havia falecido nas dependências da casa do curandeiro a senhora A. M. de Jesus, moradora do

município de Irará. Quando o irmão da falecida fora providenciar o atestado de óbito da infeliz, foi solicitado o laudo do exame cadavérico com a identificação da *causa-mortis* para que tudo fosse feito dentro da lei. O exame foi realizado com certa precariedade técnica, com ausência de pessoal especializado, o que implicou em sugerir que a morte da referida senhora seria consequência de um delito. Acusa-se então o curandeiro J. B. da S. de ter causado a morte da referida senhora, possivelmente em seções de curandeirismo, já que a mesma estava em sua casa no momento que veio à óbito.¹⁶

Depois de intimado, o curandeiro compareceu à delegacia para obter esclarecimentos quando foi recolhido ao cárcere da cadeia pública de Feira de Santana, sob a justificativa de que ficaria detido aos cuidados da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Ou seja, não sabia o delegado quem de fato decretou a prisão do curandeiro, mas havia recebido um telegrama que confirmava a denúncia junto a Secretaria de Segurança Pública, portanto, efetuou a prisão preventiva do acusado. O “radiotelegrama”, como o documento é intitulado, informava que o Secretário de Segurança havia se ausentado por conta de estar acompanhando oficialmente uma comitiva em viagem pelo Nordeste, mas adiantou que confirmava a existência de “denúncia contra J. B. da S., existentes [n]esta secretaria por práticas criminosas [de] curandeirismo, entretanto, só [o] titular poderá oferecer precisa resposta”.¹⁷ Na interpretação do delegado, a Secretaria de Segurança Pública estaria decretando a prisão preventiva do curador.

O advogado do acusado, entendendo que esta teria sido uma prisão precipitada e utilizando de seus argumentos de retóri-

14 **Folha do Norte**, Feira de Santana, 15/07/1940, p. 1.

15 Sobre as Leis das Transgressões Penais: Art. 27 - Explorar a credulidade pública mediante sortilégios, predição do futuro, explicação de sonho, ou práticas congêneres: Pena - prisão simples, de 1 (um) a 6 (seis) meses, e multa. (BRASIL, 1991, p. 127)

16 Centro de Documentação da Universidade Estadual de Feira de Santana/CEDOC-UEFS, 1948.

17 CEDOC/UEFS, 1948.

ca jurídica, a qualificou como ilegal, já que não havia nenhuma prova concreta da *causa-mortis* da infeliz senhora. Entrou então com uma ordem de *habeas corpus* em favor do acusado, à qual o juiz acatou sem grandes problemas colocando em “saias justas” o delegado Durval Tavares, tendo que pôr em liberdade o referido curandeiro. Em ofício respondendo a solicitação do juiz, o delegado afirmou que o mesmo havia sido detido por determinação da Secretaria de Segurança Pública do Estado, a qual passou a dirigir diretamente as averiguações, pelo fato de ter o caso ocorrido na confluência de três municípios: Feira, Serrinha e Irará. O delegado afirmou ainda que o interrogatório do acusado constatou a veracidade da culpa, mas que o curador não foi autuado em flagrante, não podendo assim ter decretado sua prisão preventiva e o mesmo foi posto em liberdade imediatamente. Insistia o delegado que o curador era culpado pela morte da infeliz senhora. Experiências semelhantes a estas identificadas nas comunidades da região sertaneja de Feira de Santana, também foram evidenciadas na região de Itabuna, no sul do estado.

Candomblés e curadores negros no sul-baiano

Em maio de 1951, **O Intransigente**, um dos principais periódicos que circulavam na cidade de Itabuna naquele período, parabenizava os moradores do bairro Santo Antonio, e afirmava que agora estes poderiam dormir sossegadamente, pois eles haviam se livrado de um candomblé que “que alem de bater tambores num idêntico pandemônio, das 18 horas até as 7 da manhã do dia seguinte, as vezes dobravam 2, 3 e mais dias, trazendo o desassossego aos moradores”. A nota dizia que “um ultimatum da polícia veio pôr ter-

mo ao maldito candomblé”.¹⁸ E assim como as outras matérias que noticiavam sobre os candomblés, esta finalizava aconselhando os candomblezeiros a se mudarem para um lugar onde não fossem incomodar com os barulhos.

O jornal **O Intransigente** foi um dos principais articuladores de uma campanha contra às religiões afro-brasileiras e tudo que fizesse referência a estas. Não só este jornal, mas os jornais de maior circulação na cidade sempre exibiam as religiões afro-brasileiras como uma coisa prejudicial ao progresso da cidade, inventando detalhes extravagantes, sempre as relacionando às forças malignas, barulhos e bagunças.

Em dezembro de 1957, **O Diário de Itabuna**, que assim como **O Intransigente** possuía sua sessão de Queixas & Reclamações, publicava uma cobrança das famílias do Bairro Cajueiro a respeito dos “trabalhos de um pai de santo improvisado”, que segundo dizia o periódico, fazia mais barulho tanto quanto aleijava os “pobres coitados” que lhe caíam nas mãos.¹⁹

O jornal apontava que dois dias antes da publicação da nota, já era madrugada quando a vizinhança foi acordada com um escândalo, gemidos terríveis, choros, gargalhadas, e avisava: “Assim, não Sr. Macumbeiro. Faça seu serviço em local mais distante, sem visinhança, que ninguém quer perder o sono por causa dessa descaração. Quem trabalha durante o dia quer descansar á noite. Ou isso, ou a polícia que acabe com essa nova fábrica de loucos”.²⁰

Referir-se aos rituais do candomblé com palavras ofensivas como “descaração” e “fábrica de loucos” para enfeitar a notícia, era também uma maneira de depreciar a cultu-

18 **O Intransigente**, Itabuna, 19/03/1951, p. 4.

19 **O Diário de Itabuna**, Itabuna, 14/12/1957, p. 4.

20 **O Diário de Itabuna**, Itabuna, 14/12/1957, p. 4.

ra afro-brasileira, tão presente na construção da história da região sul-baiana, pois no “modelo” de “civilização” que Itabuna pretendia construir não teria espaço para as religiões afro-brasileiras, pois estas representavam elementos das culturas negras repudiadas pelas elites locais.

Além de reclamar do barulho, os jornais também publicavam sempre matérias que associassem o candomblé á tumultos, assassinatos e a todo tipo de infortúnio e desgraça. O propósito era intensificar ainda mais a perseguição pela polícia, como num episódio publicado em dezembro de 1936, onde Manoel Vieira, residente da zona de Salgado, pediu que a sua esposa Júlia lhe preparasse uma preá para o almoço, um roedor bastante encontrado nas matas da região sul, muito apreciado na culinária local.

Depois da refeição, Manoel despertou assustado, vomitando muito sangue. Para descobrir o motivo do mal-estar, a mãe e o padrasto de Manoel resolveram consultar um curandeiro. Este afirmava que todo o problema era consequência de um “trabalho” que o sogro de Manoel havia feito para ele. O jornal afirmava que graças às intrigas do tal curandeiro, o padrasto de Manoel, o Sr. Antonio Oliveira, para vingar o enteado, armou-se de um facão e seguiu para assassinar Júlia, a esposa do homem prejudicado pelo “trabalho”, que acabou sendo socorrida pelos vizinhos.²¹

Em 20 de outubro de 1957, **O Diário de Itabuna** trazia uma crônica sobre João Dantas de Andrade, conhecido na cidade como “Chiranha”. Tido como maluco pelas pessoas da cidade, o cambista da Loteria Federal teria sua vida marcada por uma “profecia de macumbeira”. Além de perder o irmão por causa de uma doença inexplicável, várias tragédias teriam marcado a vida

da sua família. Uma vizinha de Chiranha afirmava ter visto a macumbeira enterrando alguma coisa numa moita de bananeiras ao redor da casa. Chiranha então decidiu desenterrar o que pra ele seria uma “cabeça de burro” e depois de muito cavar debaixo de um sol quente e não encontrar nada, resolveu tomar banho num rio que tinha em frente à sua casa.

Resultado: o sol lhe cosinhou os miolos e o banho congestionou-lhe a cabeça. Depois disto, passou cêrca de 15 dias com fortes dores na cabeça e seu cabelo foi ficando branco. Trinta dias depois Joãozinho, era outro: desanimado, fortemente impressionado com a sua estranha doença, perdeu o interesse pelos seus negócios, pelos galos de briga... até que com o falecimento de sua velha e querida mãe, corrido dois anos depois do acontecimento narrado ‘Chiranha’ ficou seriamente doente mental a ponto de ser internado durante 6 meses no Asilo S. João de Deus, em Salvador. Voltou de lá um pouco melhorado [...] mas seu júizo não mais funcionou perfeitamente.²²

O cronista encerrava seu texto afirmando que não acreditava em feitiçaria, e que tudo aconteceu por força do destino, sendo traçado mesmo pela vontade de Deus. A questão sobre a crença na magia e na feitiçaria sempre incomodava os jornalistas. Para eles, acreditar em feitiçaria era se opor a um pensamento científico e racional, que justificava e validava todas as ações de progresso e civilidade que estes jornalistas tanto contribuíam para divulgar.

Os periódicos além denunciar os locais, as festas e os rituais do candomblé também assumiram outra função. Através de acusações de feitiçaria e charlatanismo, estimulavam os conflitos entre médicos e adeptos dos candomblés. Não faltam exemplos de textos jornalísticos que evidenciem o perigo que

21 **O Intransigente**, Itabuna, 12/12/1936, p. 4.

22 **Diário de Itabuna**, Itabuna, 20/10/1957, p. 6.

os candomblés representavam ao concorrer com a medicina oficial. Os jornais destacavam que mesmo com uma relevante atividade médica na cidade, algumas camadas da população ainda preferiam recorrer às práticas de cura do candomblé para se tratar de doenças. Era comum a busca da população pela cura física (e também espiritual) com pais e mães de santo e outros tipos de curadores populares, longe dos centros da medicina científica. Muitas pessoas não podiam pagar os valores que os médicos cobravam, como também não viam os médicos com muita confiança, e mesmo procurando-os para cuidar da saúde, buscavam também o tratamento curativo que vinha dos terreiros.

Os jornais, principal veículo de comunicação do período depois do rádio, demonstravam uma preocupação especial com o aumento da procura pelos curandeiros. Sempre publicando casos de mortes causadas por remédios e garrafadas, e destacando surras e agressões dos candomblezeiros e curandeiros, os tabloides clamavam pela punição da polícia e pela reação dos médicos. O poder público, por sua vez, apesar de promover reformas urbanas no centro da cidade, não se preocupava em resolver as questões de saúde e saneamento nos bairros mais populosos, e nem promovia um melhor atendimento médico nesses locais.

Sob o título de “Onde os ignorantes ainda mais se embrutecem”, **O Intransigente** trazia uma matéria relatando uma reclamação dos moradores da Rua Bela Vista, mais conhecida como “Rua da Lasca”, que haviam procurado a redação, sobre o morador da casa de número 11, que “abusando do grau ínfimo de cultura, de muitas pessoas”, as reunia em sua residência, onde se realizavam sempre uma espécie de sessão espírita com o nome de “O Encantado”.²³

23 **O Intransigente**, Itabuna, 20/06/1936, p. 04.

De acordo com o jornal, nessas sessões eram apresentadas pessoas “doentes e de mentes, para a cura, que se diz certa, mais certa do que se fosse pela medicina”. E descrevia: “os pobres e miseráveis doentes são jogados ao chão e pisados pelos sapatos nº44 do malvado curandeiro, ‘até ficá moído prá tirá o espírito escumungado’. Depois dessa sova no ‘trouxa’ do doente é dado um banho frio... com certeza p’ra elle deixá de sê trouxa’ [...]”.²⁴

Dizia também o jornalista que nessas sessões eram eletrocutadas galinhas pretas, que para ele deveriam num outro momento serem postas numa encruzilhada e que os vizinhos não haviam ainda chamado a polícia para não causar alvoroço numa rua onde moravam boas famílias, que até então viviam sossegadas. O que mais incomodava os vizinhos era que as sessões duravam até às três da manhã. A matéria findava convocando a polícia para uma “guerra ao curandeiro”.

Vale destacar o fato deste jornal ridicularizar os doentes que procuravam os curandeiros, chamando-os de “trouxa” e de aculturados. Outra situação que nos revela a intenção de pejorar ainda mais a imagem dos chamados curandeiros, está relacionada ao fato do periódico referir-se a estes como seres “malvados”, que batem, pisam com sapatos enormes e depois ainda dão banho frio nos doentes.

Eram muitas as reportagens acerca de mortes provocadas por garrafadas e remédios receitados por curandeiros. É o caso da matéria do jornal *Voz de Itabuna*, que expunha a morte de Antonio dos Santos, de 45 anos, que procurou uma curandeira para cuidar de uma doença do estômago. Depois de tomar um remédio receitado pela

24 **O Intransigente**, Itabuna, 20/06/1936, p. 4.

mulher, Antonio morreu no dia seguinte.²⁵ **O Intransigente**, em março de 1951, também contava o evento em torno da morte de duas mulheres por causa “da estupidez de uma candomblezeira”. Inez Soares de Andrade almoçava, quando uma chuva começou a molhar toda a sua roupa estendida no varal. A moça então foi buscar as roupas e ao voltar começou a se sentir indisposta e depois caiu no chão espumando. Para o jornal, se tratava de um caso de congestão e bastaria chamar um médico que tudo se resolveria. Mas a “ignorância” achou que se tratava de um problema espiritual, e chamaram uma curandeira afamada de ilhéus chamada Matilde, que “[...] começou a fazer exorcismos terríveis, com palavrões para o espírito deixar o corpo da mulher”.²⁶ Como o espírito não saía, segundo o jornal, a moça foi levada para a casa de uns familiares, mas veio a falecer no dia seguinte. Outra mulher que tendo visto a situação ficou tão impressionada que faleceu no mesmo dia que Inez.

A imprensa que em apoio aos médico-higienistas alertava a população sobre os perigos dos curandeiros e o poder de persuasão destes, a quem consideravam “charlatães” era a mesma que anunciava os discursos da medicina científica. Divulgavam os ideais e feitos dos médicos, como também davam um espaço considerável para anunciar seus consultórios, serviços, especialidades e horários de atendimento.

A finalidade da imprensa era mostrar como Itabuna havia se tornado um centro médico de referência no estado e atentar para a população que ainda assim, a cidade necessitava cada vez mais de investimentos na área de saúde. Como constava numa nota de 07 de dezembro de 1944:

25 **Voz de Itabuna**, Itabuna, 01/06/1955, p. 1.

26 **O Intransigente**, Itabuna, 24/03/1951, p.1.

Itabuna precisa de mais médicos, mais especialistas, Casas de Saúde, Preventórios, Hospitais, porque se tornou o mais reputado Centro Médico-Cirúrgico do interior e é, incontestavelmente o maior fulcro viário e o mais futuroso núcleo econômico do Estado.²⁷

Mesmo com as melhorias na medicina oficial praticada na cidade, os curandeiros eram muitos procurados. Tanto por pessoas das classes populares, quanto por membros da elite local. As denúncias contra estes, no entanto, só eram efetuadas quando os casos resultavam numa piora do estado do doente ou na morte deste. Os episódios bem-sucedidos nunca foram denunciados como prática de feitiçaria ou exercício ilegal da medicina.

O discurso pregado pelos jornais alimentava a ideia de que somente pessoas ignorantes, desqualificadas, pobres e manipuláveis – em sua maioria negros, o que demonstra que essa era a imagem que a classe hegemônica tinha destes – consultariam esses “médicos-feiticeiros”. Aliás, a imprensa se empenhava em desqualificar tudo aquilo que poderia macular a imagem de uma cidade civilizada e com novas normas de higiene, e isso incluía os habitantes que para ela representava a barbárie e a falta de moral: os curandeiros e candomblezeiros.

Entre as décadas de 1930 e 1960 Itabuna passava por intensas reformas e planos de remodelamento. A história da cidade, assim como em toda a região sul, se desenvolveu em torno da lavoura cacaueteira, que impulsionou sua economia e um fluxo migratório de trabalhadores vindo principalmente do sertão da Bahia e de Sergipe. Apesar de ter a vida social baseada numa economia agrícola, já em 1927, apenas 17 anos após a sua emancipação, a cidade já possuía projetos de reformas urbanas que buscavam a moderni-

27 **O Intransigente**, Itabuna, 07/12/1944, p. 4.

zação através dos ideais higienistas, dando um destaque para o trabalho dos médicos. Caberia a estes a implantação de planos de atuação no combate às doenças e epidemias, tanto no espaço público como no privado. Para tanto, era preciso sanear a cidade, melhorando as condições sanitárias e atuando contra práticas e hábitos populares que o poder público considerava insalubres, como as práticas de cura tradicionais.

Crime de saúde pública e incivildade animista fetichista africana era a tônica que as elites davam para a questão dos curadores negros e, por conseguinte, aos candomblés quando solicitavam uma intervenção das autoridades policiais. Esta mesma tônica não faltava na condução das autoridades judiciárias, quando tinham como réu um curador negro ou adepto do candomblé. Ou seja, as atuações policiais e judiciárias tinham uma explícita conotação racial, pois se tratava de elementos representativos das culturas negro-africanas em uma sociedade que não apenas queria, mas se entendia branca e europeia.

Considerações finais

As notícias de jornais como as referidas neste trabalho revelam a implacável repressão aos curadores negros e por sua vez às práticas de candomblé, atendendo a solicitações como as de Sisnando Lima dentre outros membros da classe médica e outros segmentos das elites baianas. Estes segmentos entendiam as práticas de cura, inclusive em seu aspecto afro-religioso, como uma ameaça a saúde pública, mas também e principalmente, ameaça ao exercício da medicina. O fato de publicarem suas inquietações com caráter de denúncia na imprensa local tornava público a leitura e julgamento por aqueles munidos pela razão do saber científico, desqualifican-

do as práticas mágico-curativas, somando assim aos instrumentos ideológicos e políticos de repressão a esses saberes e, por tabela, às práticas de candomblé. A imprensa caracteriza-se, então, em um importante instrumento de denúncia, mas também de fiscalização do trabalho policial, muito bem ilustrado nas notícias publicadas nos periódicos locais que, por sua vez, registravam a repressão policial aos curadores negros e adeptos dos candomblés ao longo do interior baiano. Ao evidenciar a experiência dos candomblés e agentes de cura no interior, registramos que a dinâmica das reinvenções culturais do mundo atlântico não se limitou, na Bahia, à sua capital e ao Recôncavo açucareiro senhorial. As regiões mais longínquas do território baiano experimentou as reelaborações desta grande rede de constituição de comunidades que tinham em suas práticas uma orientação da ancestralidade negro-africano no mundo atlântico.

Referências

ABIB, Pedro (Coord.). **Mestres e capoeiras famosos da Bahia**. Salvador: EDUFBA, 2009.

KLEIN, Hebert S. **O tráfico de escravos no Atlântico: novas abordagens para as Américas**. São Paulo: FUNPEC, 2004.

PRANDI, Reginaldo (Org.). **Encantaria brasileira: o livro dos mestres, caboclos e encantados**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires. **“Adeptos da mandinga”: candomblés, curandeiros e repressão policial na Princesa do Sertão (Feira de Santana-BA, 1938-1970)**. 2010. Tese (Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos, Salvador, 2010.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires e LEAL, Luiz Augusto Pinheiro. **Capoeira, identidade e gênero: ensaios sobre a história social da capoeira no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2009.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico (1400-1800)**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

REIS, João José. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e**

candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

Enviado em: 02/09/2016

Aprovado em: 13/12/2016